**RESOLUÇÃO DE Nº CM-016/88**

AUTORIZA O MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS, FIRMAR CONVÊNIO COM A POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, VISANDO A INSTALAÇÃO NA SEDE DO MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS, DE UM PELOTÃO FEMININO DE 50 ( CINQUENTA ), POLICIAIS, PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO POLICIAL MILITAR.

O Povo do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Presidente, em seu nome promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica o Município de Divinópolis, autorizado a firmar convenio com a Policia Militar do Estado de Minas Gerais, visando a instalação, na sede do Município de Divinópolis de um pelotão feminino de 50 (cinqüenta), policiais para a realização do serviço policial militar.

Artigo 2º -caberá ao Município de Divinópolis, construir com recursos próprios , um prédio com uma área de 297,71 m², destinado a instalação do pelotão feminino de policiais, anexo ao Edifício sede da 53ª, Companhia de Polia Militar, de Minas Gerais.

Parágrafo único – A construção do prédio que será de acordo com as exigências e necessidades da Policia Militar de Minas Gerais, incorporar-se –a ao patrimônio da instituição.

Artigo 3º - Caberá á Policia Militar do Estado de Minas Gerais, a instalação do pelotão feminino de policiais, tão logo estejam concluídas as obras de edificação do prédio, citado no artigo 2º, desta Resolução.

Artigo 4º- O convenio citado no artigo 1º, desta Resolução, dela passa a fazer parte integrante.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrario, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Mandamos portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução , pertencer que a cumpram  e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Divinópolis, 28 de junho de 1988
Artur Diniz filho
Presidente.